



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6222 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.863, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 2.250.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20261563440, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental	4.4.90.39	15500000	2.250.000,00
				2.250.000,00
TOTAL				2.250.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental			2.250.000,00
		3.3.90.39	15500000	2.250.000,00
TOTAL				2.250.000,00

DECRETO Nº 13.866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 416.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20261457098, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-834	Administração de Recursos Humanos			416.000,00
		3.1.90.11	15000000	350.000,00
		3.1.90.13	15000000	66.000,00
TOTAL				416.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			416.000,00
		3.3.90.33	15000000	416.000,00
TOTAL				416.000,00

DECRETO Nº 13.864, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20261499459, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-073	Administração de Recursos Humanos			40.000,00
		3.3.90.49	17530000	40.000,00
TOTAL				40.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-073	Administração de Recursos Humanos			40.000,00
		3.1.90.11	17530000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

DECRETO Nº 13.865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 7.990.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20261368648, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de Outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-113	Administração de Recursos Humanos			7.990.000,00
		3.1.90.11	15000000	7.990.000,00
TOTAL				7.990.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-029	Climatização das Unidades de Ensino	3.3.90.39	15000000	2.990.000,00
				2.990.000,00
SUBTOTAL				2.990.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.150.2-063	Implementação do Fundo Municipal de Transportes Coletivos (FMTC)			5.000.000,00
		3.3.90.45	15000000	5.000.000,00
SUBTOTAL				5.000.000,00
TOTAL				7.990.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20261457098, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de outubro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.866			
Tipo	Incorporação	Redução	
Unidade	37.10	37.01	
Orçamentária	FUNCARTE	SECULT	
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais Adm. Direta e Indireta	VII – Atividades de Ações Finalísticas	
Fonte	15000000	15000000	
Meses			
Outubro	416.000,00	416.000,00	
Total	416.000,00	416.000,00	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20261368648, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de Outubro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.865			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	13.01	15.01	23.49
Orçamentária	PGM	SME	FMTC
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Outubro	7.990.000,00	2.990.000,00	5.000.000,00
Subtotal			
Total	7.990.000,00		7.990.000,00

PORTARIA Nº. 4184/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 665/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISABELLA CECÍLIA REIS SOARES DE MARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Pedagógica, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rrn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4183/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 665/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido NAIRE JANE CAPISTRANO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Pedagógica, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4180/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMTAS-20260968840, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0895450-29.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LAYANA SILVA LIMA, matrícula nº. 72.389-2, Assistente Social, SUAS-NS-D-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4178/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20261415239, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828033-59.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, à servidora ELIANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 14.669-2, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4177/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261422790, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0896439-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDREZA VIVIANE MONTEIRO COSTA	32.107-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4176/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261440772, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831041-44.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARTA SUELI CARVALHO AZEVEDO	49.117-2	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4175/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261441175, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826202-73.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JARA PATRICIA DE ARAUJO	48.606-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4174/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261418084, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808982-62.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA EDIANA DA SILVA	35.189-0	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4173/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261423789, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886061-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor GERALDO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº. 09.003-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe 3, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4169/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261424076, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839656-23.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MIRIAM LIMA DA SILVA, matrícula nº. 72.749-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4167/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261410970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884069-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA PAULA BEZERRA DE MELO, matrícula nº. 41.649-5, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4166/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261415131, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0890718-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor CAMILO DE LIMA PAIVA, matrícula nº. 72.809-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4165/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261424963, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908801-06.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA CLARA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.792-0, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4164/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261411241, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0903106-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELA CHRISTIAN DOS SANTOS	38.711-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4162/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261415930, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825585-16.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA ELIZANGELA DUARTE	40.304-1	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4161/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20261424360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840430-53.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO SOBRINHO, matrícula nº. 73.378-2, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4160/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261422758, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849949-52.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VIVIAN MONIQUE DE ASSIS CAMILO	63.297-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4159/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261416120, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826392-36.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUZINEIDE TEOFILO DA SILVA RIBEIRO	47.505-0	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4158/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261418114, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811639-74.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AMAURI GOMES BESERRA JUNIOR	48.552-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4157/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261440900, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835157-93.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA	72.074-0	N2-B	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4156/2026-A.P. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260571427, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FGCSB, à servidora MANUELLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.610-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 5406/2025-A.P, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4154/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261435027, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821927-81.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIDIANE LEILA VIEIRA DA SILVA	47.145-3	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4153/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261410679, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910818-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELA SALUSTIANO DA SILVA	35.090-7	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4152/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261415344, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824223-76.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LEILIANE MACEDO CABRAL	47.479-7	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4151/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261410946, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839224-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSENILDA CORDEIRO DA SILVA	17.562-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4150/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261410849, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0825911-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANAINA SILVIA TRIGUEIRO GONCALVES	49.200-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4149/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261440608, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880876-35.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº. 31.240-1, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4148/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261424300, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835845-55.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KARLA CRISTIANE TEIXEIRA FREIRE	63.188-4	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4147/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261434748, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826132-56.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor OZIMAR MORAIS PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº. 72.055-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 3, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4146/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261430785, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833602-41.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELY ALINY DA SILVA BARROS	72.072-7	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.4143/2026-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo STTU-20261475703,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de julho/2026, conforme o art. 12 da Lei nº. 7.641 de 12 de janeiro 2024 e alterações da Lei nº 8.187, de 05 de agosto de 2026:

MATRÍCULA		SERVIDOR
01	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
02	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
03	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
04	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
05	62.095-5	Ailton Andrade
06	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
07	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
08	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
09	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	60.233-7	Anne Caroline Macedo de Araujo
18	62.097-1	Andrea Castro Galvão
19	43.100-1	Antão Lopes de Araujo
20	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
21	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
22	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
23	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
24	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
25	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
26	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
27	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
28	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
29	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
30	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
31	49.986-2	Edinásio Costa Soares
32	45.570-9	Edja Paula Maia
33	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
34	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
35	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
36	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade

37	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
38	65.420-5	Harley Campos Marques
39	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
40	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
41	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
42	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
43	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
44	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
45	00.431-6	Ivan de Carvalho
46	62.151-0	Ives Silva de Souza
47	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
48	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
49	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
50	49.994-3	João Batista Rocha Filho
51	00.383-2	João Cláudio Oliveira de Farias
52	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
53	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
54	43.082-0	João Paulo de Oliveira
55	62.253-2	João Willams da Silva
56	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
57	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
58	49.985-4	José Eudes Bezerra
59	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
60	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
61	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
62	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
63	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
64	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
65	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
66	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
67	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
68	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
69	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
70	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
71	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
72	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
73	60.073-3	Marcelo França da Silva
74	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
75	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
76	68.159-8	Marcio José da Silva
77	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
78	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
79	62.368-7	Nadjanía Maria Damasceno Valle
80	60.237-0	Naomi Suassuna
81	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
82	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
83	49.992-7	Rita de Cássia Silva
84	43.087-1	Rodrigo Costa
85	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
86	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
87	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo
88	00.137-6	Rosemberg Pereira
89	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
90	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
91	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
92	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
93	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
94	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
95	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
96	70.563-2	Wanderley Silva Neves
97	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 035/2026-GS/SMG

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrito na matrícula sob o nº 72.415-2, para atuar como GESTOR do processo 20261315412 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a Empresa BQS Distribuidora Ltda, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

Art. 2º - Designar o servidor, GABRIELA DE LIMA VIANA IMPERIAL, matrícula nº 73.738-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 23 de Outubro de 2026.

JOSE SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo/SMG/NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 3374/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20261133314, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.932-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta De Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/08/2026 a 03/09/2026** e de 21/01/2027 a 04/02/2027*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.08.2026

PORTARIA Nº. 4391/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20240368470, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 07/01/2027 a 05/02/2027, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO, matrícula nº. 73.229-7, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 1795/2024-GS/SEMAD, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de março de 2024, interrompida através da Portaria nº. 2414/2024-GS/SEMAD, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2027.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4390/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20231311327, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 23/11/2026 a 07/12/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, da servidora ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO, matrícula nº. 73.229-7, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 3828/2023-GS/SEMAD, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de outubro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 4230/2023-GS/SEMAD, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4378/2026-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20261533410, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AMANDA ANDREZA ALBANO TERTULINO, matrícula nº. 73.600-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026 e de 07/01/2027 a 25/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4343/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20261506498, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JESSICA RAQUEL ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 73.649-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4328/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20261519352, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CRISTIANA DE SOUZA SIMEAO, matrícula nº. 73.717-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4211/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMDES-20261426214, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 13/10/2026 a 27/10/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2017/2018, da servidora KASSANDRA CAVALCANTI GOUVEIA DE MORAIS, matrícula nº. 46.204-7, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 276/2022-GS/SEMAD, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 519/2022-GS/SEMAD, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4416/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20261010034, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LÚCIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 36.851-2, Médico Oftalmologista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser dividido em 02 (dois) períodos de 03 meses cada, sendo o 1º período a partir de 01 de outubro de 2026 e o 2º Período a partir de 01 de outubro de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4414/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMTAS-20261004468, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime

Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula nº. 72.309-6, Assistente Social, PMN-SUASNS-A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4413/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251481084, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PRISCILA CAVALCANTI SILVA PEREIRA, matrícula nº. 61.898-5, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4411/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD-20260086561, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.229-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 033/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CENTRA MÓVEIS S.A.

Art. 2º - Designar a servidora JANE DIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 73.625-4 para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 033/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CENTRA MÓVEIS S.A.

Art. 3º - Fica o gestor do contrato nº 033/2026 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4407/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo nº20261107844, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.229-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 031/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa B.D. ENERGIA LTDA

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº 71.103-9, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2026, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa B.D. ENERGIA LTDA.

Art. 3º - Fica o gestor do contrato nº 031/2026 responsável por substituir o fiscal em suas usências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.040/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260125290 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Soluções e Saneantes.

Fornecedor: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ Nº 07.944.100/0001-15
Endereço: Rua Claudino Gazzi nº 93 - Bairro São Luis, Canoas/RS. CEP 92.420-037
Representante(s): Pedro Arthur B. Prochnow
Contato: (51) 3478-2085 - E-mail: licita@proc9.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG:0022-1 - C/C:901134-X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Ácido acético 5% - 1000 ml MARCA: PROC9	30	FRASCO	R\$ 13,50
06	Formol 10% - 1000 ml MARCA: PROC9	260	FRASCO	R\$ 9,00
14	Solução de lugol forte 5% - 1000 ML MARCA: PROC9	58	FRASCO	R\$ 146,41

Natal (RN), 23 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.040/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260125290 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Soluções e Saneantes.

Fornecedor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.764.896/0001-08
Endereço: Rua Araçaponga nº 453 – Bosque dos Eucaliptos – São José Mipibu/ RN – CEP: 59.162-000
Representante(s): José César da Costa Calado Filho – CPF: 035.926.784-00
Contato: (84) 9.8874-4964 – 2040-1159 – 98180 – 7205 – E-MAIL: licitacao@prolimpnatal.com.br / faturamento@prolimpnatal.com.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - AG.: 2035-4 - C/C 59703-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Álcool etílico 70% hidratado, indicado como antisséptico tópico para ser usado na pele – frasco 1000mL MARCA: DELTA	54.000	FRASCO	R\$ 5,12
13	Hipoclorito de sódio 1% - 5000ml MARCA: DELTA	8.800	GALÃO	R\$ 9,89

Natal (RN), 23 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.040/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260125290 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Soluções e Saneantes.

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
CNPJ: Nº 26.690.173/0001-72				
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-600, NATAL-RN				
Representante(s): TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18				
Contato: (84) 2020 - 6363 - E-MAIL: jm.litacao2017@gmail.com				
Dados Bancários: ITAÚ NATAL/RN - AG: 8695 - C/C: 37438-2				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99% 1000 ML MARCA: PROLINK	750	FRASCO	R\$ 9,45
11	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %- SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML MARCA: RIOQUIMICA	3.140	FRASCO	R\$ 14,85
12	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML SEM DISPENSADOR. MARCA: RIOQUIMICA	2.700	FRASCO	R\$ 22,50

Natal (RN), 23 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.038/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250679372 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Material de Higiene Pessoal.

Fornecedor: DAM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA				
CNPJ Nº 37.242.969/0001 - 89				
Endereço: Rua Pedro Américo, 147 – Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-036				
Representante(s): Diego Armando Maradona Palácio da Costa- CPF: 104.780.504 - 96				
Contato: (84) 98896-4180 / 9.9101-1361 - E-mail: damcomercio@gmail.com				
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – Agência: 1953 – C/C: 797 – 7 - OP: 0003				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO: O ESCOVA, CORPO DE POLIESTIRENO E CERDAS DE NYLON, COM CERDAS EXTRA MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR O CABELO DOS BEBÊS E 01 PENTE DE POLIESTIRENO, ADEQUADO PARA PENTEAR CABELOS DE BEBÊS E PARA REMOVER RESÍDUOS DO COURO CABELUDO. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS. NAS TRÊS CORES AZUL (2.300), ROSA (2.300) E BRANCO (1.560) MARCA: SAFIRA	6.160	UND	R\$ 15,93
08	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO: 01 ESCOVA, CORPO DE POLIESTIRENO E CERDAS DE NYLON, COM CERDAS EXTRA MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR O CABELO DOS BEBÊS E 01 PENTE DE POLIESTIRENO, ADEQUADO PARA PENTEAR CABELOS DE BEBÊS E PARA REMOVER RESÍDUOS DO COURO CABELUDO. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS. NA COR BRANCA (1.000). Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP no Percentual de 13,96% MARCA: SAFIRA	1.000	UND	R\$ 15,93
13	DESODORANTE – TIPO ROLL ON COM PERFUME DE USO PESSOAL, UNISSEX, CONTENDO 50 ML MARCA: FLORA NENEM	600	UND	R\$ 7,69
17	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MARCA: MAMITA	250	UND	R\$ 18,21

Natal (RN), 23 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMAD-20260762630.

CONTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CNPJ nº 08.241.747/0004-96.

CONTRATADA: LOCATECH Serviços e Soluções em Informática Ltda., CNPJ nº 11.075.071/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática para a SEMAD, compreendendo 40 desktops SFF Tipo I, 10 desktops SFF Tipo II, 5 desktops SFF Tipo III, 20 notebooks Tipo II e 25 monitores adicionais de 23,8 polegadas, correspondentes aos itens 20, 21, 22, 25 e 26 da Ata nº 042/2025, com fornecimento inicial de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, da marca HP, instalação e configuração, licenças, suporte de hardware/software, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento, na extensão prevista no termo de referência de origem e na proposta vencedora.

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 86, 89 a 95 e 105 a 107, e demais normas municipais aplicáveis, conforme a cláusula segunda do contrato.

VALOR: R\$ 19.461,85 mensais; R\$ 233.542,20 para 12 meses; valor global estimado de R\$ 934.168,80 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), considerando 48 mensalidades integrais. O pagamento observará a execução efetivamente aferida.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura, observada a condição de eficácia mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as cláusulas terceira e décima sétima do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 24 – SEMAD; Unidade 01 – Gabinete do Secretário/ SEMAD; Projeto/Atividade 04.122.001.2.567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD; elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; subelemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos; fonte 15000000; dotação interna nº 11328. As despesas dos exercícios seguintes dependerão das respectivas dotações.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, pelo contratante, e Iuri Gurgel Rebouças, pela contratada.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260086561

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: CENTRA MÓVEIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.568/0001-24

OBJETO: Contratação de Material Permanente – mobiliários diversos, arquivos deslizantes e divisórias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

Atividade: 04.122.001.2567 – Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 122 – Administração Geral

Fonte: 15000000

ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 23.10.2026 a 22.10.2027

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada: DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER – CENTRA MÓVEIS S.A
Natal (RN), 23/10/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2026 – SEMAD

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMAD-20260762630.

ÓRGÃO ADERENTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CNPJ nº 08.241.747/0004-96.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET.

FORNECEDORA: LOCATECH Serviços e Soluções em Informática Ltda., CNPJ nº 11.075.071/0001-70.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 042/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

OBJETO: Adesão aos itens 20, 21, 22, 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, para prestação de serviços continuados de locação de desktops, notebooks e monitores adicionais à SEMAD, com equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, instalação e configuração, licenças, suporte de hardware/software, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento, na extensão prevista no termo de referência de origem e na proposta vencedora.

ITENS E PREÇOS DA ADESÃO – MARCA HP:

Item da ata	Descrição	Qtd.	Unitário mensal (R\$)	Total mensal (R\$)
20	Desktop SFF Tipo I	40	240,00	9.600,00
21	Desktop SFF Tipo II	10	290,00	2.900,00
22	Desktop SFF Tipo III	5	293,33	1.466,65
25	Notebook Tipo II	20	206,01	4.120,20
26	Monitor extra de 23,8"	25	55,00	1.375,00
TOTAL		100	—	19.461,85

VALOR DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE: R\$ 19.461,85 mensais; R\$ 233.542,20 para 12 meses; valor global estimado de R\$ 934.168,80, considerando 48 mensalidades integrais, com pagamento conforme a execução efetiva.

CONTRATO DECORRENTE E VIGÊNCIA: Contrato Administrativo nº 032/2026 – SEMAD, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato, observada a condição de eficácia nele estabelecida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e condições estabelecidas na ata, no edital de origem e nos instrumentos vinculantes da contratação.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 22 de outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através da Comissão de Contratação por Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da Concorrência nº 24.001/2026, cujo objeto é a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade e comunicação digital, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal do Natal.

Após análise da documentação apresentada no Envelope “E” – Documentos de Habilitação, em conformidade com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital e demais disposições aplicáveis, a Comissão de Contratação declara HABILITADAS as seguintes empresas: ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., BASE PROPAGANDA LTDA., EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., DOIS A PUBLICIDADE LTDA., AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Fica aberta a fase recursal para apresentação das razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, a ser encaminhada, preferencialmente, por meio eletrônico: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. O mesmo prazo será adotado para contrarrazões e iniciará imediatamente após o decurso do prazo das razões. Os documentos encontram-se disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal: <https://centraldecompras.natal.rn.gov.br/>, por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1mLhY6li4cCV5XWH1BDv1ekgEcnMI1NfS?usp=sharing>.

Natal/RN, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Presidente da Comissão de Contratação por Licitação da SEMAD.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2026

A Secretaria Executiva da Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 – 4º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 014/2026 – PROCESSO: SEMAD-20261285483

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de solução integrada de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) do acervo processual físico das secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: npm.semاد@natal.rn.gov.br. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Alcemir de Carvalho Silva – Agente de Contratação

Núcleo de Pesquisa de Mercado – Central de Compras/SEMAD

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 17/2026, em 22 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificá-lo para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20260858041	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	73.840-1	182/2026
SEMAD-20261377841	EDSON SANTOS DE LIMA	-	179/2026
SEMAD-20261434187	SAMARA CRISTINA GOMES VITAL	-	181/2026
SEMAD-20260818970	RUANA MARLA CAMARA ANTUNES FERREIRA	-	099/2026
SEMAD-20260857533	JULIANA REGIS BORGES	-	153/2026
SEMAD-20260857932	THAINA GOMES DA SILVA	-	147/2026
SEMAD-20260858076	ELIZIANA SILVA DO NASCIMENTO	-	159/2026

Natal, 22 de outubro de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 120/2026-GS/SME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO interino, no uso de suas atribuições institucionais e legais, conforme disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, e considerando o que consta no Processo Eletrônico nº SME- 20250832448 e no Parecer nº 03/2026*, do Conselho Municipal de Educação - CME/Natal-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar a Associação Amigos de Santarém e Adjacências - AASA, localizada na Rua Carambei, 95, Conjunto Santarém, Potengi, Natal/RN, a funcionar como estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade do credenciamento e em 10 (dez) anos o prazo de validade da autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação interino

Portaria nº 4060/2026-A.P., de 15/10/2026.

*República por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - SME

PROCESSO Nº 20261018507 - SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: TPCAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 12.924.624/0001-84.

ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 22, Distrito de Mangueira, CEP 59281-455, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a 1ª adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R\$ 1.307.901,87 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), este percentual refere-se a 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) de itens existentes acrescidos, 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) de itens novos e 0,00% (zero por cento) de supressão, totalizando um acréscimo de 18,12% (dezoito vírgula doze por cento) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do Contrato de obras resultante da Concorrência nº 22.015/2025 - SEINFRA, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 05 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ VICENTE S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal, 21 de outubro de 2026.

ASSINATURAS:

LUCAS BENTO DA SILVA – Pela Contratante

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 267/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 25/2026 - PE Nº 90186/202-PROCESSO: 20261414348

Contratado: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. / CNPJ: 40.829.708/0001-74

Objeto: Aquisição de curativo de alginate de cálcio para utilização no tratamento e manejo de feridas

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982 -10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº267/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 129.600,00.

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 123/2026-GS/SMS, de 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Cilane Cristina Costa da S. Vasconcelos - Matric. nº 13.890-8 - CPF: 503.635.654-34

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026

Processo: SMS-20261440390

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 24.036/2025–SEMAD, ARP Nº 020/2025 .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ 02.800.122/0001- 98

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13 e P45 (envasamento/recarga), acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, e vasilhames/botijões P13 e botijão com gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, tipo a granel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 24.036/2025

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado

- Valor: R\$ 67.464,90

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10772

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de

assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestora: Myllene Radmila de Oliveira Souza, 73.716-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Diego Armando Maradona Palacio da Costa

Natal, 22 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 270/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 043/2025 - TCE/RN: 423458

PROCESSO: 20261316095

Contratado: Total Synergy Comércio de Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 04.561.173/0001-30

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II,

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - 10.303.146.2-421. 10.302.146.2-317

Fonte: 15000000-16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 22

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 270/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 98.850,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) .

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Matrícula:Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 262/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 036/2025 - TCE/RN: 423458

PROCESSO: 20261274651

Contratado: DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 26.160.989/0001 -94

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE II

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - 10.303.146.2-421. 10.302.146.2-317

Fonte: 15000000 / 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 262/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 390.351,20 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.541-9

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 261/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 083/2026 - TCE/RN: 472989

PROCESSO: 20261400231

Contratado: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.263.941/0001-03

Objeto: Aquisição de produtos para saúde destinados aos serviços de ortopedia da Rede Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - 10.302.146.2-317 -10.302.146.2-315

Fonte: 15000000 /16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 261/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.541-9

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 269/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 112/2026 - TCE/RN: 481107

PROCESSO: 20261385569

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME CNPJ: 10.940.739/0001-37

Objeto: contratação de Laboratório especializado no fornecimento de prótese dentária para atender a demanda do Município de Natal

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-394

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 269/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 418.050,00 (Quatrocentos e dezoito mil e cinquenta reais) .

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Matrícula:Gestor da Ordem de Compra: ROSSANA MOTA DA COSTA - Matrícula: 72774-1 CPF: 504.051.014-49

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de outubro de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20261474723

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , indenizatório referente ao período de setembro de 2026. .

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 20.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de outubro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20261481258

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: JJ SERVICOS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 10.277.650/0001-32

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 226.070,41 (Duzentos e vinte e seis mil e setenta reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Indenizatório referente ao mês de Agosto de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 60.062,93.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ;

FONTE: 16000000;

VALOR: R\$ 54.462,05.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ;
 FONTE: 16320000;
 VALOR: R\$ 108.801,05.
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;
 ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ;
 FONTE: 16330000;
 VALOR: R\$ 2.744,38.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 22 de outubro de 2026
 Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260971590

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA;
 CNPJ: 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 68.640,96 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de maio de 2026.

ATIVIDADE: 110.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 28.724,16.

ATIVIDADE: 110.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 39.916,80.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 22 de outubro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20261312910

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA;

CNPJ: 35.751.096/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 254.634,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), indenizatório referente ao mês de Agosto de 2026.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$: 56.153,83

10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 198.480,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 22 de Setembro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 063/2026-GS/SEFIN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 8.193/2026, de 1º de setembro de 2026, que atribui ao titular da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN a competência para designar o Presidente e o Secretário Executivo da Comissão de Análise Contábil e Financeira – CACF, dentre os membros da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mércia Maria do Nascimento, matrícula nº 73.598-9, para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão de Análise Contábil e Financeira – CACF, em substituição ao servidor João Batista Xavier Júnior, matrícula nº 73.591-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 122/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 29 de Outubro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2026:

Processo nº: 20251627208 – SEFIN – Auto de Infração/ Embargos de Declaração – Recorrente: Fazenda Municipal (Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários) – Recorrido: J FJOSNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA –EPP –Advogados: Dr. Amaro Cavalcanti Lindoso Neto – OAB/RN nº 4.560 e Outro – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20261353896 – RCL/IPTU e TAXA DE LIXO –Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: MONICA TINOCO DA FONSECA – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20251841315 – SEFIN –RCL/ITIV– Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JMC PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGFGTzZlUWFlZjZ09>) .

Natal (RN), 22 de Outubro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
 Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 123/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 20/10/2026:

Processo nº: 2010.002993-5 – SEFIN
 Assunto: Auto de Infração /ISS/Embargos de Embargos Declaratórios
 Recorrente: Destaque Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Advogado(s): Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB/SP 216.360) e Eduardo Ferrari Lucena (OAB/SP 243.202)
 Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL
 Recurso Voluntário

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
 ACÓRDÃO Nº. 284/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. EMBARGOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E À ANÁLISE DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS PRIMEIROS EMBARGOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. SEGUNDOS EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, conhecer dos segundos Embargos de Declaração interpostos por Destaque Empreendimentos Imobiliários LTDA. e negar-lhes provimento, por não se verificar vício que justifique a integração ou modificação do acórdão que julgou os primeiros embargos, mantendo-se o acórdão de nº 354/2020.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 20 de outubro de 2026.

Processo nº: 20261086561 – SEFIN

Assunto: RCL/ISS AUTÔNOMO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GLEIKO YURI DE FIGUEIREDO DANTAS

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 285/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. EXERCÍCIOS DE 2021 A 2025. PRESUNÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO AFASTADA NO PERÍODO PLEITEADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do ISS Autônomo, e cancelar os débitos dos exercícios de 2021 a 2025, da inscrição municipal 2140207, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 20 de outubro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 22/10/2026:

Processo nº 20260237470 – SEFIN

Assunto: Auto de Infração

Recorrente: R HONORIO CRUZ

Advogados: Igor Couto Farkat OAB/RN 14.745 e outros

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

ACÓRDÃO Nº 286/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. RETENÇÃO NA FONTE PELO TOMADOR. DESTAQUE, NAS NFS-E, DE ALÍQUOTA (2%) INFERIOR À ALÍQUOTA EFETIVA APURADA PELA RBT12. RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR PELA DIFERENÇA. ART. 21, § 4º, I E VI, DA LC Nº 123/2006, ART. 27, I E VI, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E ART. 64, § 3º, DA LEI Nº 3.882/1989. LEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. REDIRECIONAMENTO AO TOMADOR INCABÍVEL. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE ILIQUIDEZ. PLANILHA ANALÍTICA COM RBT12, ANEXO, ALÍQUOTA EFETIVA E DEDUÇÃO INTEGRAL DO ISS RETIDO. ALÍQUOTAS COMPATÍVEIS COM AS TABELAS DA LC Nº 123/2006. DADOS AUTODECLARADOS NO PGDAS-D. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ERRO CONCRETO. DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA. MULTA DE 50% (ART. 86, II, DA LEI Nº 3.882/1989). RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO INDEPENDENTE DA INTENÇÃO (ART. 136 DO CTN). INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA APTA A ATRAIR O ART. 112 DO CTN. PARECER DA PROCURADORIA PELO DESPROVIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Geral do Município, em CONHECER do Recurso Voluntário, REJEITAR a preliminar de nulidade, INDEFERIR o pedido de diligência e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de outubro de 2026.

Processo nº: 20260396056 (apenso: 20261419560) – SEFIN

Assunto: RCL/ TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN

Recurso Ex-Officio

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 287/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. TAXA DE LIXO DE 2022. FORTE DOS REIS MAGOS. CESSÃO DE USO DA UNIÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM 2018. IPHAN. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. CADASTRO ATUAL INSUFICIENTE PARA IMPUTAÇÃO RETROATIVA A TERCEIRO. EVENTUAL NOVO LANÇAMENTO SUJEITO A APURAÇÃO PRÓPRIA E PRAZOS LEGAIS. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ex Officio, mantendo a procedência da reclamação e o cancelamento do lançamento da Taxa de Lixo de 2022 do imóvel sequencial 92384782, efetuado em nome do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, CNPJ nº 26.474.056/0044-01, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 22 de outubro de 2026.

Processo nº: 20260650157 – SEFIN

Assunto: RCL/IPTU e TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: LYGIA MARIA DE GODOY BATISTA CAVALCANTI

Recurso Ex-Officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 288/2026- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. PARECER DA FISCALIZAÇÃO FORA NO SENTIDO DE BAIXAR A BASE DE CÁLCULO. VALOR DO IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 2.509.282,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). MANUTENÇÃO DO IPTU E TLP NA FORMA LANÇADA

REFERENTES AOS ANOS 2024 E 2025 POR QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0880247-27.2026.8.20.5001. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos VOTOS DOS PRESENTES, conhecer O RECURSO DE OFÍCIO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para considerar a base de cálculo do tributo em R\$ 2.509.282,75 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mantendo parcialmente a decisão a quo NO SENTIDO DE INDEFERIR o pedido referente aos exercícios 2024 e 2025, por perda de objeto consequente de pagamento em processo judicial, em CONSONÂNCIA PARCIAL com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 20 de outubro de 2026.

Natal/RN, 23 de Outubro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20261206966	ALEPEX PAULISTA LTDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 23 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220063036	ALYSON ARNÓBIO DA SILVA
20230152016	IMOBILIÁRIA SANTOS LTDA
20260641301	ELENICE LIMA DA SILVA
20250995606	NORDESTE ATACAREJO LTDA
20260616285	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUXOR PONTA NEGRA
20251830968	CONDOMÍNIO ARACA PRAIA FLAT
20250707813	BELLO MARE HOTEL LTDA
20220137102	ELTON DANTAS TAVARES
20220256225	ELTON DANTAS TAVARES
20220149739	JOSÉ LOURENÇO SOBRINHO
20220023360	PRONTO SOCORRO ESPIRITUAL CASA DOS ESPÍRITOS
20220098441	LORENA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
20221154376	IGREJA CRISTA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO
20220392722	BRUNO SABINO REGIS DE OLIVEIRA
20221472939	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK
20220316210	SURICATO PIZZAS E PETISCOS PONTA NEGRA LTDA
20211118732	BYS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES E ACESSÓRIOS LTDA
20260923463	AQUARIA NATAL HOTEL LTDA
20220035300	I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Natal, 23 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20250764795	TORRES HOTELARIA LTDA

Natal, 23 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221583250	LOJAS RIACHUELO SA

Natal, 23 de Outubro de 2026

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260715-114445	20261564064	ALLYSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA	016.672.XXX-21

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO MANter IMÓVEL EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 29 E 32 DA LEI MUNICIPAL 4100/1992, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DAS EDIFICAÇÕES QUE DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E AO BEM ESTAR DO CIDADÃO. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA E REGISTRADA NO AIA 635/2021, NO RFA 2451/2025 E TAMBÉM NO 2026 RFA 1064 DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 635/2021. SANÇÃO: DE 26 A 100 UFR'S (Multa de R\$ 2.939,86 A R\$ 11.307,16)

Advertência/Observações

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM O DEVIDO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, E/OU FECHAMENTO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011. SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI. APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS.

Natal | RN, 23 de outubro de 2026

Sérgio Bezerra Pinheiro-Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO: Nº 105/2026

PROCESSO Nº: 20260989928

PRESTADOR DE SERVIÇO: J.M.J. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-1 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento das SEMTAS. Valor: R\$ 3.473,53 (Três mil, Quatrocentos e Setenta e Três reais e Cinquenta e Três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-16 – Manutenção e Conservação de Veículos.

OBJETO: Manutenção corretiva do veículo oficial tipo VAN, Renault Master 2.3 DCI Executive 16L Longo Diesel, ano/modelo 2025, placa TST7J94, com fornecimento de 01 (um) intercooler de resfriamento, referência 144969388R, e execução dos serviços necessários à sua substituição e ao restabelecimento do funcionamento adequado do veículo.

VALOR: R\$ 3.473,53 (Três mil, Quatrocentos e Setenta e Três reais e Cinquenta e Três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20251846759

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN (IERC) - inscrita no CNPJ nº. 08.049.504/0001-08, representado por seu Presidente MARCOS ANTONIO DA SILVA, RG nº 289.609 – SSP/RN e do CPF/MF sob nº 201.999.024-53.

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, 1113, Alecrim, Natal/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV 240810220230009, do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao INSTITUTO DE CEGOS DO RN (IERC), instituição CESSIONÁRIA: - 1 (UMA) CAMA BOX SOLTEIRO MARCA: COLCHÕES BONSONO- REGISTRO 1080 - 31032 (GUIA 027/2026) - 1 (UM) SOFÁ COM 3 LUGARES MARCA: ESTOFADOS CONFORTO- REGISTRO 1080 - 31033

VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos participantes em termos aditivos específicos.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

ASSINATURA: AURICEA XAVIER DE SOUZA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20251240923, designada pela Portaria nº 76/2026, de 09/06/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6103 em 10/06/2026, p. 08 prorrogada pela Portaria nº 117/2026, de 28/08/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 em 28/08/2026, p. 19, notifica o servidor FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula 72.327-6, lotado no DPSB - Unidade de Acolhimento II, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do referido processo

e, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, nos termos da legislação vigente.

O não comparecimento ou o não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do feito, conforme Art. 217, §2º, da Lei 1.517/65, bem como o Art. 26, § 4º da Lei 5.872/2008

Natal, 22 de outubro de 2026.

Antônio Pereira da Silva Júnior-Presidente da Comissão-Mat. nº 68.371-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 39/2026 – GS-SEMUL DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora NATALIA MOREIRA CAFÉ, Matrícula 73.647-1, para substituir nas AUSÊNCIAS e IMPEDIMENTOS a servidora VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula 72.506-7, para atuar como FISCAL nos seguintes acordos abaixo discriminados, visando acompanhar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e os fornecedores:

. Contrato 08/2024 – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTAD – CNPJ: 02.567.270/0001-04 (PAE 20231248056), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, compreendendo as categorias de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo de Diretoria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e de suas unidades descentralizadas;

. Contrato 15/2024 – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTAD – CNPJ: 02.567.270/0001-04 (PAE 20240923512), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, compreendendo as categorias de Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Motorista categorias B e D, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e de suas unidades descentralizadas;

. Contrato 14/2024 – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36 (PAE

20240844680), Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, compreendendo as categorias de AUXILIAR DE COZINHA e COZINHEIRO(A), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL);

. Contrato 07/2026 – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36 (PAE

20260818120), Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo, mediante fornecimento de mão de obra terceirizada para o cargo de Técnico Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 28/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de outubro de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 40/2026 – GS-SEMUL DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS XAVIER, Matrícula 73.908-2, para substituir nas AUSÊNCIAS e IMPEDIMENTOS a servidora VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula 72.506-7, para atuar como GESTOR nos seguintes acordos abaixo discriminados, visando acompanhar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e os fornecedores:

. Contrato 11/2026 – AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.070.309/0001-34 (PAE

20260302442), Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, compreendendo o fornecimento, a instalação e/ou a manutenção dos equipamentos necessários, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL) e suas unidades vinculadas.

. Contrato 06/2026 – INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES – CNPJ: 04.008.185/0001-31 (PAE 20260410660), Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, compreendendo a categoria de Vigilância Armada, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 30/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de outubro de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 009/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de Chefe do Núcleo de Pessoal da Guarda Municipal do Natal, a CGA Tásia Torres de Oliveira Rodrigues, matrícula 12.454-1.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Natal /RN, 23 de outubro de 2026

FRANCISCO CARLOS FONSECA – Inspetor/GMN

Secretário adjunto de Segurança e Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

PORTARIA Nº 010/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Chefe do Núcleo de Pessoal da Guarda Municipal do Natal, a Inspetora Nizete Soares Souto Medeiros, matrícula 11.296-8.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026

FRANCISCO CARLOS FONSECA – Inspetor/GMN

Secretário adjunto de Segurança e Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA***PORTARIA Nº 76/2026 – DEAF/SEMIDH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor SÉRGIO FABIANO CABRAL, matrícula nº 73.251-3 para atuar como GESTOR do Termo de Dispensa nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20261078372, que trata de contratação de empresa para confecção e instalação de placa institucional para reinauguração do Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal Jacqueline Brasil, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora ROSÂNGELA KALINA VELOSO, matrícula nº 73.601-8, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

Replicado por incorreção [Replicado por incorreção. Publicação original no Diário Oficial do Município de Natal de 22 de outubro de 2026] A presente republicação substitui integralmente a publicação anterior.

PORTARIA Nº 77/2026 – GAB/SEMIDH, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DIEGO JOSÉ SOARES FERNANDES, matrícula nº 73.713-7, para atuar como GESTOR do Termo de Dispensa nº 07/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261326210, que trata da aquisição de suprimentos para emissão da CIPTA Natal, ou tecnicamente compatíveis e admitidos pelo fabricante, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar o servidor LUCAS GABRIEL SILVA NOBRE, matrícula nº 73.598-5, para exercer a função de FISCAL da referida dispensa, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando o gestor quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

PORTARIA Nº 78/2026 – GAB/SEMIDH, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor HITALO JOALLYSON DA SILVA, matrícula nº 73.740-0, para atuar como GESTOR da Ordem de Compra nº 14/2026, oriunda do uso da Ata de Registro de Preços nº 56/2026 – SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20260829106, que trata da aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL da referida Ordem de Compra, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando o gestor quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 07/2026 - SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20261326210

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO NATAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Pro Ink Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03.

OBJETO: Aquisição de itens de suprimentos para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.422.163.2-017 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ESPECTRO AUTISTA Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento de Despesa: 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Reduzido: 14951 Anexo: 7 Fonte: 15000000 Valor: R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé-Diretora da Administração e Finanças - DEAF Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES***PORTARIA Nº 014/2026 – GS/SEPAP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Designa a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público SEPAP nº 01/2026 (Processo SEPAP-20260464078), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal e dispositivos da Lei Complementar nº 256, de 26 de dezembro de 2024*, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014 define a comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 27, § 1º, da mesma Lei, as propostas serão julgadas por comissão de seleção previamente designada;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público SEPAP nº 01/2026, destinado à seleção de Entidade Representativa de Empresas Juniores do Estado do Rio Grande do Norte para celebração de Termo de Fomento visando à execução do Programa de Capacitação Empreendedora, no âmbito do Processo SEPAP-20260464078;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo na seleção das propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SEPAP nº 01/2026, órgão colegiado incumbido de processar e julgar as propostas apresentadas no edital, composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
PRESIDENTE	Artur Alves Freire Neto	73.738-8	Chefe do Setor de Recursos Humanos	SEPAP
MEMBRO 1	Flaminio Gondim Real Nunes	73.610-4	Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e Ambiente de Negócios	SEPAP
MEMBRO 2	Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque	73.644-4	Diretora de Estruturação de Parcerias e Concessões	SEPAP
SUPLENTE 1	comCarolina Rebeca Ferreira Garcia Nunes	73.646-0	Chefe do Setor de Orçamento e Finanças	SEPAP

§ 1º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências, impedimentos ou suspeições, observado que o suplente servidor efetivo substituirá, obrigatoriamente, o membro titular ocupante de cargo efetivo, de modo a preservar a exigência do art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014 em todas as sessões deliberativas.

§ 2º A participação do servidor ocupante de cargo efetivo lotado em órgão diverso desta Secretaria dá-se com a anuência do titular do respectivo órgão, constante do Processo SEPAP-20260464078 [Ofício nº (indicar)].

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, processar e analisar as propostas apresentadas, verificando o atendimento às condições de participação previstas no Edital;

II – avaliar e pontuar as propostas segundo os critérios de julgamento, pesos e metodologia de pontuação estabelecidos no Edital, registrando em planilha individualizada a nota atribuída por cada membro a cada critério;

III – elaborar e publicar a classificação provisória das propostas, com a motivação das notas atribuídas;

IV – receber e julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los, devidamente informados, à autoridade competente para decisão final;

V – justificar expressamente, se for o caso, a seleção de proposta que não seja a mais adequada ao valor de referência constante do Edital;

VI – lavrar atas circunstanciadas de todas as sessões, assinadas pelos membros presentes;

VII – encaminhar o resultado final ao(a) Secretário(a) para homologação e divulgação.

Art. 3º Está impedido de integrar a Comissão de Seleção, ou de nela atuar em determinado julgamento, o membro que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive na condição de associado, dirigente, membro, empregado, prestador de serviços ou consultor de entidade representativa de empresas juniores ou de empresa júnior a ela filiada.

§ 1º Cada membro firmará, antes da abertura dos envelopes ou do acesso às propostas,

declaração de inexistência de impedimento e de conflito de interesses, conforme Anexo Único desta Portaria, que será juntada aos autos.

§ 2º Configurado o impedimento, o membro deverá declará-lo de imediato, abstenendo-se de atuar, e será designado substituto com qualificação equivalente à do substituído, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º A declaração de impedimento de membro não obsta a continuidade do processo de seleção.

Art. 4º A Comissão deliberará com a presença da totalidade de seus membros titulares ou de seus respectivos suplentes, por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, desde que este também declare a inexistência de impedimento na forma do art. 3º.

Art. 5º A atuação na Comissão de Seleção constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º A Comissão de Seleção não se confunde com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, prevista no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que será designada por ato próprio.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado final do chamamento público, ressalvada a apreciação de eventuais recursos e diligências supervenientes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Natal/RN, 19 de outubro de 2026.

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE

*Republicada por incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261538144

Nome do Credor: FRANCISCO JOSE CARBONE SEGUNDO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 150000000;

Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objeto: Contratação de Francisco José Carbone Segundo, inscrito no CPF Nº 077.859.297-93, para prestação de serviços de: parecerista para análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito do Programa Arranjos Regionais, vinculado ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 – ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 32/2026 ARSBAN.NATAL, 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Mário Sérgio Holanda Madruga, Mat.: n.º 67.805-8, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20260995987 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa Real Segurança Eletrônica LTDA, inscrita no CNPJ: 08.247.510/0001-70. O Processo objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de segurança eletrônica, compreendendo circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e sistema de alarme por sensor de barreira, destinado às instalações da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (Arspan).

Art. 3º Designar a servidora Paula Rejane de Freitas Rocha – Mat.: n.º 73.737-9, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-

Diretor-Presidente da ARSBAN

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026 – ARSBAN

Processo nº 20260995987

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal. CONTRATADO: Real Segurança Eletrônica LTDA -CNPJ: 08.247.510/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de segurança eletrônica, compreendendo circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e sistema de alarme por sensor de barreira, destinado às instalações da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (Arspan).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

Fonte: 17990501;

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;

Anexo: I;

Elemento de despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, observadas as condições legais aplicáveis à sua eficácia.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 22 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: Thiago De Paula Nunes Mesquita (Contratante)

Augusto Wilkens Prado Guerreiro (Contratada)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/ Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de OUTUBRO do ano em curso, a realizar-se no dia 27 de OUTUBRO de 2026, às 09h00, na sede da Casa dos Conselhos (R. José Ribeiro Dantas, 416 – Dix-sept Rosado, Natal – RN), para tratar da seguinte pauta:

1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2. LEITURA E APROVAÇÃO DA Pauta da Reunião

3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (setembro)

4. LEITURA DO EXPEDIENTE DAS COMUNICAÇÕES DE ORDEM DO DIA:

4.1.REGISTROS E RENOVAÇÕES:

4.1.1 – APRESENTAÇÃO DE PARECERES

4.1.2 – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE REGISTRO E RENOVAÇÕES

5. RETORNO DAS COMISSÕES/GTs

5.1 – POLÍTICAS PÚBLICAS

5.2 – LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO (apresentação dos instrumentais para resolução de registro/renovações de registro)

5.3 – ORÇAMENTO E FINANÇAS

6. RETORNO DO GT DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL (Planejamento e Deliberações)

7. INSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

7.1 – PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.2 – PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

8. METADATA: APRESENTAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENTAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E CRONOGRAMA DE TRABALHO (Ana Paula)

INFORMES/OUTROS:

- CPA (INFRAESTRUTURA);

- PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- PLANO MUNICIPAL DE TURISMO (com plano de enfrentamento ao turismo sexual e tráfico de pessoas)

FIA – ATUALIZAÇÃO

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

Ana Járvis de Melo Campos- Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA/Natal

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CNPDM, NATAL (RN), 23 DE OUTUBRO DE 2026

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 240, de 19 de janeiro de 2024 e regulamentada pelo decreto nº 13.136 em 24 de julho de 2024 no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 20251693499 – Proponente: GUSTAVO TADEU LOBO ARAÚJO DE MEDEIROS

Nome do Projeto: PAGODINI!

Processo 20251717410 – Proponente: MARIANA BEZERRA MELO DO VALE

Nome do Projeto: DOMINGO NA ARENA

Processo 20251692786 – Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BOSQUE ENCENA

Processo 20251722570 – Proponente: BRUNNA JÉSSICA MARTINS OLINTO DA SILVA

Nome do Projeto: ENCANTA NATAL – 1ª EDIÇÃO

Processo 20251751120 – Proponente: SIDNEI JOSÉ SCHNEIDER
 Nome do Projeto: A LENDA DO ELEFANTE ASSOMBRADO
 Processo 20251732354 – Proponente: TALINE HAIANE FREITAS DOS SANTOS
 Nome do Projeto: CURTAÍ
 Processo 20251732427 – Proponente: TÁZIA JÉSSICA SÁ DE AZEVEDO
 Nome do Projeto: LAB 2
 Processo 20251591408 – Proponente: CARAVELA SELO CULTURAL – MI RIBEIRO - ME
 Nome do Projeto: MEMÓRIAS URBANAS E PATRIMONIAIS DE NATAL (RN)
 Processo 20251605611 – Proponente: BETAPRO FOTO E VÍDEO LTDA
 Nome do Projeto: TELAS DE LUZ – DORIAN GRAY CALDAS
 Processo 20251635081 – Proponente: R T D RIBEIRO
 Nome do Projeto: DIGICOM
 Processo 20251644269 – Proponente: TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
 Nome do Projeto: FEIRA DE LIVROS E QUADRINHOS DE NATAL - FLIQ
 Processo 20251737682 – Proponente: ÁLVARO BRUNO DANTAS PEREIRA
 Nome do Projeto: NORTE SAMBA
 Processo 20251747343 – Proponente: BRUNO SIQUEIRA MEDINA
 Nome do Projeto: FESTIVAL VOZES BRASILEIRAS – 2ª EDIÇÃO
 Processo 20251717282 – Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL – ARRAIÁ ZÉ MATUTO
 Nome do Projeto: INTERCÂMBIO CULTURAL – ARRAIÁ ZÉ MATUTO
 Processo 20251723886 – Proponente: AUANA DA CAMARA LIMA
 Nome do Projeto: CINE CLUBE IRE – IMAGENS DA DFÉ, CULTURA E RESISTÊNCIA ANCESTRAL
 Processo 20251693219 – Proponente: CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
 Nome do Projeto: PROJETO SINTA FOLIA - 2026
 Processo 20251637530 – Proponente: IGOR WANDERLEY GURGEL

Nome do Projeto: FESTIVAL FORROZAR
 Processo 20251537284 – Proponente: BIANCA SILVA DOS REIS CAVALCANTE
 Nome do Projeto: 16ª EDIÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SUVACO DO CARECA
 Processo 20251659088 – Proponente: LUIZ ALBERTO DE VASCONCELOS NOBRE
 Nome do Projeto: BATUCADA NOBRE
 Processo 20251750980 – Proponente: MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO
 Nome do Projeto: O REINO DE LUBILÁ
 Processo 20251692417 – Proponente: ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ
 Nome do Projeto: ESPETÁCULO “OS SEGREDOS DO MEU MATULÃO”
 Processo 20251717398 – Proponente: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA
 Nome do Projeto: FEMPTUR CULTURAL
 Processo 20251692840 – Proponente: MARCOS SÁ DE PAULA
 Nome do Projeto: SOM DA MATA
 Processo 20251621404 – Proponente: GABRIEL DE FIGUEIREDO ALVEZ GARCIA
 Nome do Projeto: ARRAIÁ DO SEU PINTO
 Processo 20251701360 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO
 Nome do Projeto: SAMBINHA NA LAJE
 Processo 20251710415 – Proponente: DANIEL ARAÚJO BEZERRA DE MELO
 Nome do Projeto: SAMBA DO LARGO
 Processo 20251750204 – Proponente: PAULO MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA
 Nome do Projeto: BLOCO DO SUBMARINO AMARELO
 Art. 2º Aprovar a prorrogação do projeto abaixo discriminado:
 Processo 20251812536 – Proponente: EDITORA JOVENS ESCRIBAS
 Nome do Projeto: AÇÃO LEITURA 2026
 IRACY GÓIS DE AZEVEDO-Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V- em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI- formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias